



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EDITAL

PROC DIMIN N° 00026/2018-SRP/PMMR

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2018-00026 – SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n°. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n° 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**, visando a Manutenção de Veículos Leves e Pesados Pertencentes Ao Município de MÃE DO RIO PARÁ, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO - MÃE DO RIO PARÁ.

DIA: 27 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 13:00 HORAS

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO MÃE DO RIO PARÁ, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5 - Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;

6.6 – Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 ;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

6.8 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.4 - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.5 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.6 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.7 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.2 - Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 – Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MÃE DO RIO PARÁ;

10.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte;

b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

15.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

19.5 - Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caberá:

20.1 - Adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeiro;

20.2 - Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- c) Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório competente e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- d) procuração da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

31.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026 – SRP/ PMMR
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00026 – SRP/PMMR
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em **CD** ou **PEN DRIVE**, e ainda com as seguintes informações:

33.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - Caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo PREGOEIRO na sessão;

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM, POR LOTE e preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ localizada no, COMPLEXO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para o fornecimento;

55.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. Relativos à Habilitação Jurídica

59.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

59.6 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

59.8 - Relativos à Regularidade Fiscal

59.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

59.8.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade – CRF, expedido pela Caixa Econômica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhista (CNDT), (introduzida pela lei nº 12.440/ 2011)

;

59.9 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

59.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a.1.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (Noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59.10. Relativos à Qualificação técnica.

59.10.1. No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

59.10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

59.11. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

59.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

59.11.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N.º 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (Cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

60. “As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59 deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o) Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

69 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

70 – Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

70.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

71.1 – As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

71.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

72 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

72.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2 – Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

72.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

72.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

72.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

72.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

73. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

73.1 - julgamento das propostas;

73.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

73.3 - Outros atos e procedimentos.

74. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

74.1. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

75. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

75.1 - As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

75.2 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a) O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

76. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

77. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

78. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

79. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

79.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

80. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

80.1 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;

80.2 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos prazos previstos em lei.

DO TERMO DE CONTRATO

81. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

82. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

83. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

84. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

85. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

85.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

86. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

87. O prazo de validade do Contrato será até 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

88. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ:

88.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para a entrega dos produtos;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

88.2 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

88.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

88.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

88.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

88.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

88.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

89. Caberá à licitante vencedora:

89.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

89.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

89.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.5 - Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

89.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

89.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

89.9 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

89.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

90. À licitante vencedora caberá, ainda:

90.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

90.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

91. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

92. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

92.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante a vigência do Contrato;

92.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

92.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

93. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

93.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor Competente.

93.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

93.3. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

94. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

95. O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

96. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

97. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

98. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

99. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

101. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

DO PAGAMENTO

102. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

103. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

104. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

105. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

106. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

107. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

107.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

108. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

109. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

109.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

109.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

110. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

110.1 - Advertência;

110.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

110.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

111. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 111.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 111.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 111.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 111.4 - Fizer declaração falsa;
- 111.5 - Cometer fraude fiscal;
- 111.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 111.7 - Não celebrar o contrato;
- 111.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 111.9 - Apresentar documentação falsa.

112. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

113. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

114. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

115. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

116. A rescisão do Contrato poderá ser:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

116.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

116.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

116.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

117. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

117.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

118. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

119. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

120. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

121. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

122. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

123. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

124. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO - MÃE DO RIO PARÁ, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

125. Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

125 – A participação neste pregão, implicará aceitação integral e irretroatável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

DO PREGÃO

126. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este Pregão poderá:

126.1 - Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

126.2 - Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

126.3 - Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

128. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

128.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

128.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

128.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

129. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação;
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV - Minuta de Contrato;

DO FORO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MÃE DO RIO PARÁ - PA, 08 de Junho de 2018.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Lote No 001 - LOTE 01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	BARRA AXIAL (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	BARRA AXIAL (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	BIELA (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	BIELA (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	BOBINA DE IGNIÇÃO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	BOBINA DE IGNIÇÃO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0010	BUCHA DA BALANÇA (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BUCHA DA BALANÇA (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CABO DE VELAS (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CABO DE VELAS (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CARREIA DENTADA (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CORREIA DENTADA (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	DISCO DE FREIO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	DISCO DE FREIO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	FILTRO DE AR (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	FILTRO DE AR (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT UNO MILLE 2007)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT UNO WAY 2012)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO MILLE 2007)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO WAY 2012)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	PASTILHA DE FREIO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	PASTILHA DE FREIO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0028	PIVO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	PIVO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	ROLAMENTO DIANTEIRO (FIAT UNO MILLE 2007)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	ROLAMENTO DIANTEIRO (FIAT UNO WAY 2012)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	ROLAMENTO TRASEIRO (FIAT UNO MILLE 2007)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	ROLAMENTO TRASEIRO (FIAT UNO WAY 2012)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	SAPATA DA BALANÇA (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	SAPATA DA BALANÇA (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	SAPATA DE FREIO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	SAPATA DE FREIO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	TAMBOR DE FREIO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	TAMBOR DE FREIO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	VELA DE IGNIÇÃO (FIAT UNO MILLE 2007)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	VELA DE IGNIÇÃO (FIAT UNO WAY 2012)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

002	Lote No 002 - LOTE 02 - SEC. DE SAÚDE.
-----	---

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BARRA AXIAL (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (RENALT KANGOO 2013)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BOMBAS DE COMBUSTÍVEL (CHEVROLET CLASSIC 2014)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BOMBAS DE COMBUSTÍVEL (FIAT FIORINO 2017)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BOMBAS DE COMBUSTÍVEL (FIAT MOBI 2018)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CORREIA ALTERNADOR (FIAT MOBI 2018)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CORREIA DENTADA (CHEVROLET CLASSIC 2014)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CORREIA DENTADA (FIAT FIORINO 2017)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CORREIA DENTADA (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CORREIA DENTADAS (FIAT MOBI 2018)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CORREIA DO ALTERNADOR (CHEVROLET CLASSIC 2014)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO 2017)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CORREIA DO ALTERNADOR (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CORREIAS ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU 2010)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CORREIAS DENTADAS (RENALT KANGOO 2013)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0017	CORREIAS DO ALTERNADOR (RENALT KANGOO 2013)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	FILTRO COMBUSTÍVEL (FIAT MOBI 2018)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	FILTRO COMBUSTÍVEL (RENALT KANGOO 2013)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	FILTRO DE AR (CHEVROLET CLASSIC 2014)		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	FILTRO DE AR (FIAT DUCATO SAMU 2010)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	FILTRO DE AR (FIAT FIORINO 2017)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	FILTRO DE AR (FIAT MOBI 2018)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	FILTRO DE AR (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	FILTRO DE AR (RENALT KANGOO 2013)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CHEVROLET CLASSIC 2014)		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT DUCATO SAMU 2010)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT FIORINO 2017)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FILTRO LUBRIFICANTE (CHEVROLET CLASSIC 2014)		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT DUCATO SAMU 2010)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT MOBI 18)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	FILTRO LUBRIFICANTE (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	FILTRO LUBRIFICANTE (RENALT KANGOO 2013)		24,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0035	FILTRO LUBRIFICANTES (FIAT FIORINO 2017)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	JOGO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU 2010)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	JOGO BARRA AXIAL (FIAT FIORINO 2017)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	JOGO COXIM AMORTECEDOR (FIAT DUCATO SAMU 2010)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	JOGO DE AMORTECEDOR (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	JOGO DE AMORTECEDOR (FIAT FIORINO 2017)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	JOGO DE AMORTECEDORES (FIAT MOBI 2018)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	JOGO DE CABO DE VELA (FIAT FIORINO 2017)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	JOGO DE CABO DE VELA (FIAT MOBI 2018)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	JOGO DE CABO DE VELAS (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	JOGO DE CABOS DE VELAS (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	JOGO DE CILINDRO DE FREIO (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	JOGO DE DISCO DE FREIO (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	JOGO DE LONA DE FREIO (RENALT KANGOO 2013)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	JOGO DE PASTILHA (FIAT MOBI 2018)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	JOGO DE PASTILHAS (RENALT KANGOO 2013)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0052	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	JOGO DE PIVO (FIAT DUCATO SAMU 2010)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	JOGO DE PIVÔS (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	JOGO DE PIVÔS (FIAT FIORINO 2017)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	JOGO DE PNEUS (FIAT MOBI 2018)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO (FIAT FIORINO 2017)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	JOGO DE ROLAMENTO TRASEIRO (FIAT FIORINO 2017)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	JOGO DE ROLAMENTOS (RENALT KANGOO 2013)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	JOGO DE SAPATA (FIAT MOBI 2018)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	JOGO DE SAPATA DE FREIO (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	JOGO DE SAPATA DE FREIO (FIAT FIORINO 2017)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	JOGO DE SAPATA DE FREIO (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	JOGO DE SAPATA DO ESTABIL (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	JOGO DE TAMBOR DE FREIO (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	JOGO DE TAMBOR DE FREIO (FIAT FIORINO 2017)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	JOGO DE TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO 2017)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	JOGO DE VELA (FIAT MOBI 2018)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0069	JOGO DE VELAS (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	JOGO DE VELAS (FIAT FIORINO 2017)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	JOGO DE VELAS (PEUGEOT 2017 AMBULÂNCIA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	JOGO DE VELAS (RENALT KANGOO 2013)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	JOGO DISCO DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU 2010)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	JOGO DISCO DE FREIO (FIAT FIORINO 2017)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	JOGO PASTILHAS (FIAT FIORINO 2017)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	KIT DE ROLAMENTOS (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	PASTILHA DIANTEIRA (FIAT DUCATO SAMU 2010)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	PASTILHA TRASEIRA (FIAT DUCATO SAMU 2010)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	POLIA DO ALTERNADOR (CHEVROLET CLASSIC 2014)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	POLIA DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO 2017)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	TENSOR DA CORREIA (CHEVROLET CLASSIC 2014)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	TENSOR DA CORREIA DENTADA (FIAT FIORINO 2017)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	TERMINAL DE DIREÇÃO (CHEVROLET CLASSIC 2014)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	TERMINAL DIREITO (FIAT DUCATO SAMU 2010)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

003 Lote No 003 - LOTE 03 - SEC. DE EDUCAÇÃO.
--

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -15-190)		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BOMBA D'ÁGUA - MERCEDES 1519R. ORE		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - MERCEDES BENZ 1519R - ORE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS COMIL BELLO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS VOLARES V8L		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - VOLKSWAGEN 15.190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - VOLKSWAGEN INDUSCAR		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BORRACHA DA CUIÇA 16"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BORRACHA DA CUIÇA 24"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Varios Veiculos</i>						
Valor total extenso:						
0011	BORRACHA DA CUIÇA 8"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BOMBA D' AGUA 80 VOLKSWAGEN-8-150		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CATRACA DE FREIO (MERCEDES BENZ 15.19R ORE)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CATRACA DE FREIO (MICRO ONIBUS VOLARE)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CATRACA DE FREIO (VOLKSWAGEN 15 190)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CATRATA DE FREIO (VOLKSWAGEN 8 150)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0017	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1519R ORE)		9,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0018	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0019	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN -15-190)		11,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0020	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN -8-150)		9,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0021	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1519R ORE MOTOR MB)		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0022	CORREIA DA VENTOINA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0023	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0024	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -8-150)		9,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0025	CRUZETA (MERCEDES BENZ 15 19R ORE)		40,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0026	CRUZETA 228		50,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0027	CRUZETA 8150		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0028	CRUZETA P/ 815 (VOLKSWAGEN -15-190)		40,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0029	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0030	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0031	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0032	CUICA DE FREIO - (MERCEDES BENZ 15 19R ORE)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0033	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1518)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0034	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1519R ORE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	ENGATE RAPIDO 6 A 12		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	JOGO DE FILTRO - MERCEDES 366		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	JOGO DE FILTRO - MERCEDES BENZ 15 19R ORE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	JOGO DE FILTRO - MICRO ONIBUS VOLARES MOTOR CUMMES		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	JOGO DE FILTRO - VOLKSWAGEN 15 190 MOTOR MWM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	JOGO DE FILTRO - VOLKSWAGEN 8 150 MOTO MWM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	JOGO DE FILTRO - VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC MOTOR CUMMES		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	KIT O-RING EM MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	KIT O-RING EM POLEGADA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	MOLA DO CUIÇÃO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	MOLA DO REPARO DA CUIÇA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	PARABRISA - MERCEDES BENZ OF 1519 (CAIO)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	PARABRISA - MICRO ONIBUS (COMIL BELLO)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	PARABRISA - MICRO ONIBUS VOLARES V8L (VOLARES)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0052	PARABRISA - VOLKSWAGEN 15.190 (SENIOR MIDI)		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0053	PARABRISA - VOLKSWAGEN 15.190(MARCOPOLO)		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0054	PARABRISA - VOLKSWAGEN 8.160 (NEOBUSTHO THUNDER WAY)		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0055	PARABRISA VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U (CAIO)		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0056	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - MERCEDES 1519R ORE		110,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0057	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS VOLARES		50,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0058	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - VOLKSWAGEN 15 190		100,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0059	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA - VOLKSWAGEN 8 150		50,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0060	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - MERCEDES BENZ 15 19R ORE		50,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0061	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - MICRO ONIBUS VOLARES		50,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0062	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - VOLKSWAGEN 15 190		100,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0063	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - VOLKSWAGEN 8 150		50,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0064	PLATO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1518)		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0065	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0066	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0067	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -8-150)		3,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0068	PLATO DE EMBREAGEN (MERCEDES BENZ 15 19R ORE)		5,000	UNIDADE	0,000 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0069	REPARO DA CUICA		150,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0070	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1518)		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0071	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1519R ORE)		58,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0072	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0073	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -15-190)		60,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0074	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -8-150)		30,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0075	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1518)		30,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0076	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1519R ORE)		75,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0077	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0078	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -15-190)		60,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0079	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -8-150)		38,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0080	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1518)		18,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0081	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1519R ORE)		30,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0082	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0083	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -8-150)		23,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0084	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN 15 190 45MM)		35,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0085	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ - 1518 GRANDE)		8,000	UNIDADE	0,000 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0086	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ - 1518 PEQUENA)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ - 1519R ORE GRANDE)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ - 1519R ORE PEQUENO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLARES - GRANDE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLARES - PEQUENO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN 15 190 - PEQUENA)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN 8 150 - GRANDE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN 8 150 - PEQUENO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO(VOLKSWAGEN 15 190 - GRANDE)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1518 - GRANDE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1518 - PEQUENO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1519R ORE - GRANDE)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1519R ORE - PEQUENO)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (MICRO ONIBUS VOLARES - GRANDE)		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0100	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (MICRO ONIBUS VOLARES - PEQUENO)		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0101	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (VOLKSVAGEN 8 150 - GRANDE)		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0102	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (VOLKSWAGEN 15 190 - GRANDE)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0103	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (VOLKSWAGEN 15 190 - PEQUENO)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0104	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO (VOLKSWAGEN 8 150 - PEQUENO)		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0105	ROLAMENTO DE EMBREAGEM (MERCEDES 15 19R ORE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0106	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - (MICRO ONIBUS VOLARES)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0107	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - (VOLKSWAGEN 15 190)		11,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0108	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - (VOLKSWAGEN 8 150)		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0109	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - (MERCEDES 1518)		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0110	SANFONA DA DESCARGA DO VW 15 190		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0111	SEMI BARRA - MERCEDES 1518		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0112	SEMI BARRA - MERCEDES 1519R ORE		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0113	SEMI BARRA - MICRO ONIBUS VOLARES		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0114	SEMI BARRA - VOLKSWAGEN 15 190		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0115	SEMI BARRA - VOLKSWAGEN 8 150		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0116	SERVO DE EMBREAGEM - MERCEDES 1519R ORE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0117	SERVO DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARES		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0118	SERVO DE EMBREAGEM - VOLKSWAGEN 15 190		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0119	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO - MERCEDES 1518		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0120	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO - MERCEDES 1518		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0121	TURBINA - MERCEDES BENZ MOTOR 366		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0122	VALVULA DE AR 4º CIRCUITO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0123	VALVULA PEDAL		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0124	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0125	VALVULA RELE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

004	Lote No 004 - LOTE 04 - SEC. DE OBRAS SERV.PÚBLICOS
------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	3º PONTO DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	3º PONTO TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	3º PONTO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	3º PONTO TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ABRAÇADEIRA DO CANO COLETOR CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ABRAÇADEIRA TUBO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0007	ACOPAMENTO CAÇAMBA FORD		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ACOPLAMENTO.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ALTERNADOR CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ALTERNADOR CARREGADEIRA W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKS 13.180		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO IVECO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	ANEL VIRABREQUIM CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	ARRUELA CAMBIO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	ARRUELA EMCOSTO CAMBIO EATON CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	ARRUELA PRESSÃO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		52,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	BALANCIM CUMMINS ISB CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	BALANCIMDE VALVULA DA CAMINHONETE FORD HANGER		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	BALANCIN DA VALVULA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA FORD		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	BARRA DE DIREÇÃO DA PATROL CATERPILLAR 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0024	BARRO PASSO PATROL CATERPILLAR 120K		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA FORD 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	BATENTE DE MOLA TRAZEIRO CAÇAMBA FORD 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	BATERIA 150 AMP		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	BATERIA 70 AH		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	BATERIA 75 AMP		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	BENDIX MOTOR PARTIDA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	BIELA MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	BLOCO MOTOR CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	BOMBA COMBUSTIVEL CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	BOMBA DA CAÇAMBA WOLKS 13.180 WORKER		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	BOMBA DA PATROL CATERPILLAR 120K		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	BOMBA DÁGUA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	BOMBA DÁGUA DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	BOMBA DÁGUA GENUINA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	BOMBA DÁGUA NEW HOLLAND		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	BOMBA DÁGUA TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	BOMBA DÁGUA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0042	BOMBA D'ÁGUA TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0043	BOMBA DE AGUA DA CAÇAMBA FORD		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0044	BOMBA DE ÁGUA VOLKS 13.180 WORKER		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0045	BOMBA DE FREIO DA CAÇAMBA FORD		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0046	BOMBA DE FREIO DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0047	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR DA CAMINHONETE FORD HANGE.		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0048	BOMBA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0049	BOMBA LATERAL TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0050	BOMBA ÓLEO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0051	BOMBA ÓLEO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0052	BOMBA ÓLEO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0053	BRAÇO AUXILIAR DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0054	BRAÇO DA DIREÇÃO AÇO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		14,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0055	BRAÇO DA DIREÇÃO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		18,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0056	BRAÇO DO MANCAL EIXO DIREITO NEW HOLLAND		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0057	BRAÇO LATERAL DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0058	BRAÇO LATERAL NEW HOLLAND TT 4030		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0059	BRAÇO LATERAL TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	BRAÇO LATERAL TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	BRAÇO MANCAL EIXO DIR. TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	BRAÇO MANCAL EIXO DIREITO DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	BRAÇO MANCAL EIXO DIREITO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	BRAÇO MANCAL EIXO ESQUE. TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	BRAÇO MANCAL EIXO ESQUERDO DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	BRAÇO MANCAL EIXO ESQUERDO DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	BRAÇO MANCAL EIXO ESQUERDO TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	BRAÇO MANCAL EIXO ESQUERDO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	BRAÇO MANCAL TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	BRAÇO NIVELADO TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	BRAÇO NIVELADOR DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	BRAÇO NIVELADOR DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	BRAÇO NIVELADOR TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	BRAÇO NIVELADOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	BRONZE BIELA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0076	BRONZE MANCAL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	BRONZINA BIELA STD CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	BRONZINA CENTRAL STD CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	BRONZINA DE BIELA CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	BRONZINA DE BIELA DA CAMINHONETE FORD HANGE.		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	BRONZINA DE BIELA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	BRONZINA DE BIELA STD CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	BRONZINA DE MANCAL CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	BRONZINA DE MANCAL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	BRONZINA DE MANCAL STD CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	BRONZINA DO MANCAL DA CAMINHONETE FORD HANGE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	BRONZINA MANCAL STD CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	BUCHA BELA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	BUCHA BIELA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	BUCHA BIELA SEMI CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	BUCHA COMANDO CUMMIS ACABADA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	BUCHA DA BALANÇA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0093	BUCHA DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	BUCHA DAS MOLAS CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	BUCHA DAS MOLAS CAÇAMBA VOLKS 13.190		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	BUCHA DE BIELA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	BUCHA DE COMANDO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	BUCHA DO COMANDO DA CAMINHONETE FORD HANGE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	BUCHA TANDER CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0100	CABEÇOTE FILTRO DIESEL DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0101	CABEÇOTE FILTRO DIESEL TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0102	CABEÇOTE FILTRO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0103	CABEÇOTE FILTRO DIESEL TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0104	CABEÇOTE FILTRO DIESEL TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0105	CABEÇOTE MOTOR CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0106	CABEÇOTE MOTOR ORIGINAL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0107	CABO ACELERADOR CAÇAMBA FORD		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0108	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0109	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0110	CAIXA SATELITE COMPLETA 038325 MERITOR CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0111	CALÇO DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0112	CALÇO REG.TRAZ CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0113	CALÇO REGULAGEM DIFERENCIAL CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0114	CAMARA VÁLVULA DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0115	CAMARA VALVULA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0116	CAMARA VALVULA TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0117	CAMARA VALVULA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0118	CAMARA VALVULA TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0119	CAMBIO COMPLETO CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0120	CAMISA CUMMINS STD SERIE CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0121	CAMO INJETOR CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0122	CANHÃO DA REDÇÃO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0123	CAPA CONJ.SICRONIZADO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0124	CAPA ROLAMENTO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0125	CAPA SICRONIZADO 2ª/3ª CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0126	CAPA SINCRONIZADO 4ª CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0127	CAPA SINCRONIZADO 5ª CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0128	CAPACITOR CAÇAMBA VOLKS 13.180		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0129	CAPACITOR CARREGADEIRA W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0130	CARÇAÇA DA DISTRIBUIÇÃO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0131	CARÇAÇA DE CAMBIO CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0132	CARREIA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0133	CARREIA DA BOMBA DE DIREÇÃO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0134	CEBOLINHA CAÇAMBA VOLKS 13.180		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0135	CEBOLINHA CARREGADEIRA W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0136	CEBOLINHA DA TEMPERATURA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0137	CEBOLINHA DO ÓLEO CUMMINS CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0138	CHAVE DE SETA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0139	CHICOTE CAÇAMBA VOLKS.13.180		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0140	CHICOTE CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0141	CILINDRICO IDRAULICO DIR.TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0142	CILINDRO AUXILIAR MESTRE DE EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0143	CILINDRO DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0144	CILINDRO DE RODA DA CAMINHONETE FORD HANGER		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0145	CILINDRO HIDRAULICO DIR.TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0146	CILINDRO HIDRAULICO DIREITO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0147	CILINDRO HIDRAULICO DIREITO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0148	CILINDRO HIDRAULICO DIREITO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0149	CILINDRO LEVANTAMENTO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0150	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0151	CILINDRO MESTRE FREIO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0152	CILINDRO MESTRE FREIO COMPLETO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0153	CJ. SONCRONIZADO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0154	COMANDO DE VALVULA CUMMINS CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0155	COMANDO DE VALVULA DA CAMINHONETE FORD HANGE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0156	COMANDO DE VALVULA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0157	COMANDO VALVULA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0158	COMPENSADOR DE MASSA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0159	CONE CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0160	CONE ROLAMENTO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0161	CONE ROLAMENTO RODA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0162	CONJUNTO SICRONIZADO 2ª/3ª CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0163	CONJUNTO SICRONIZADO 4ª/5ª CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0164	CONJUNTO SINCRONIZADO 2ª/3ª CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0165	CONJUNTO SINCRONIZADO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0166	COROA E PIÃO 139003 CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0167	COROA PINHÃO 10X41 RED.CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0168	COROA PINHÃO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0169	CORREIA AR CONDICIONADO CAÇAMBA DO VOLKS 13.180 WORKER		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0170	CORREIA DENTADA DA CAMINHONETE FORD HANGE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0171	CORREIA DO ALTERNADOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0172	CORREIA DO AR CONDICIONADO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0173	CORREIA DO MOTOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0174	CORREIO DO MOTOR CAÇAMBA FORD		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0175	CORRENTE THANDER CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0176	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0177	CRUZETA DA CAMINHONETE DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0178	CUBO ENGATE 2ª/3ª EATON CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0179	CUBO ENGATE 4ª/5ª EATON CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0180	CUBO RODA TRASEIRA DA CAMINHONETE FORD HANGE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0181	DENTE ESTICADOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0182	DENTES CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130		112,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0183	DENTES CONCHA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0184	DENTES CONCHA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0185	DISCO DE EMBREAGEM DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0186	DISCO DE EMBREAGEM DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0187	DISCO DE EMBREAGEM INTERNO E EXTERNO		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0188	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0189	DISCO DE FREIO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0190	DISCO EMBREAGEM CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0191	DISCO EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0192	DISCO EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0193	DISCO EMBREAGEM TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0194	DISCO ENGRENAGEM TRATOR CASER FARMAL 110A		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0195	DISCO ENGRENAGEM TRATOR VALTER		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0196	EIXO DA PATROL CATERPILLAR 120K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0197	EIXO DA RODA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0198	EIXO DIANTEIRO DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0199	EIXO DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0200	EIXO DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0201	EIXO DIANTEIRO TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0202	EIXO DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0203	EIXO ENGRENAGEM TRATOR VALTER		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0204	EIXO ENTALHADO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0205	EIXO ENTALHADO EATON CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0206	EIXO ESTALHADO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0207	EIXO LATERAL DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0208	EIXO LATERAL TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0209	EIXO LATERAL TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0210	EIXO LATERAL TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0211	EIXO LATERAL TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0212	EIXO PILOTO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0213	EIXO PILOTO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0214	EMBALO DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0215	EMBALO DO TRATOR TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0216	EMBALO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0217	EMBALO TRATOR TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0218	EMBALO TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0219	EMBREGEM 4ª EIXO PRINCIPAL CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0220	EMBREGEM CAÇAMBA FORD		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0221	EMBREGEM CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0222	EMBREGEM VISCOSA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0223	EMBRUCHAMENTO COMPLETO AÇO TRATADO DA CAÇAMBA FORD		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0224	ENGRENAGEM DA 3ª CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0225	ENGRENAGEM 3ª CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0226	ENGRENAGEM 4ª EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0227	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0228	ENGRENAGEM CARREGADEIRA W130		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0229	ENGRENAGEM GIRA CIRCULO DA PATROL CATERPILLAR 120K		8,000	UNIDADE	0,000	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0230	ENGRENAGEM GRANDE EATON CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0231	ENGRENAGEM VIRABREQUIM RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0232	ESTABILIZADOR 3/4 DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0233	ESTABILIZADOR 3/4 TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0234	ESTABILIZADOR 3/4 TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0235	ESTABILIZADOR 3/4 TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0236	ESTABILIZADOR 3/4 DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0237	FAROL CAÇAMBA VOLKS 26.280 CRM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0238	FAROL CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0239	FAROL CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0240	FAROL COMPLETO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0241	FAROL LATERAL TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0242	FAROL LATERAL TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0243	FAROL LATERAL TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0244	FAROL LATERAL TRATOR NEW HOLLAND TT4030		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0245	FAROL LATERAL TRATOR VALTRA TRASSADO		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0246	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO CAÇAMBA FORD 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0247	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0248	FIAÇÃO ELETRICA COMPLETA CAÇAMBA VOLKS.13.180		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0249	FIAÇÃO ELETRICA COMPLETA CARREGADEIRA W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0250	FIAÇÃO ELETRICA COMPLETA COMPLETA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0251	FILTRO COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0252	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0253	FILTRO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0254	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0255	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0256	FLANGE PINHÃO DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0257	FLANGE PINHÃO DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0258	FLANGE PINHÃO TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0259	FLANGE PINHÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0260	FLANGE PINHÃO TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0261	FLEXIVEL RETORNO BICO INJETOR RETRO		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0262	FUZIL CAÇAMBA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0263	FUZIL CARREGADEIRA W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0264	GIRABREQUIM CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM CALÇO 7,5E+07		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0265	GRAADE RADIADOR DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0266	GRADE RADIADOR DO TRATOR NEW HOLLAND 7630		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0267	GRADE RADIADOR TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0268	GRADE RADIADOR TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0269	GRADE RADIADOR TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0270	GUIA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0271	GUIAS DE VÁLVULA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0272	HELICE 12 PAS TRATOR CASER FARMAL 110A		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0273	HELICE DO MOTOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0274	HELICE MOTOR CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0275	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0276	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0277	INTERRUPTOR ÓLEO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0278	JOGO DE ANEIS DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0279	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0280	JOGO DE LANTERNA TRASEIRA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0281	JOGO DE LONA DE FREIO DA CAMINHONETE FORD HANGE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0282	JOGO DE PARTILHA DE FREIO DA CAMINHONETE FORD HANGE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0283	JOGO DE TUCHO DO MOTOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0284	JOGO ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0285	JOGO JUNTA MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0286	JUNTA CAMBIO CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0287	JUNTA DO MOTOR CUMMINS ISB 4CC		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0288	JUNTA DO MOTOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0289	JUNTA HOMOCINETICA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0290	JUNTA TURBINA CAÇAMBA VOLKS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0291	KIT DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE FORD HANGE		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0292	KIT EMBREAGEM CAÇAMBA FORD 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0293	KIT EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0294	KIT EMBREAGEM RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0295	KIT JUNTA COMPLETO CAMBIO DA CAÇAMBA VOLKSWAGEN		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0296	KIT MOLA SAPATA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0297	KIT MOLO DIFERENCIAL CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0298	KIT MOTOR CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0299	KIT MOTOR COMPLETO CAÇAMBA FORD 12.17		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0300	KIT MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0301	LAMINA 13 FUIROS LARGA AÇO PATROL CATERPILLAR 120K		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0302	LAMINA 13F PATROL CATERPILLAR 120K		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0303	LAMINA CONTRA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0304	LAMINA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0305	LAMPADAS DO PAINEL CAÇAMBA FORD CARGO 12.17		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0306	LONA DE FREIO DIANT.CAÇAMBA CARGO 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0307	LONA DE FREIO DIANT/TRAS. CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0308	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA FORD 12.17		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0309	LONA DE FREIO DIANTEIRO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0310	LONA DE FREIO TRAS.CAÇAMBA CARGO 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0311	LONA DE FREIO TRASEIRO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0312	LONA DE FREIO TRAZEIRO CAÇAMBA FORD 12.17		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0313	LONAS DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN PAC 2 26-280CRM		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0314	LONAS DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0315	LUVA ENGATE CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0316	LUVA ENGATE CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0317	LUZ DE FREIO CAÇAMBA VOLKS 26.280 CRM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0318	LUZ DE FREIO CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0319	LUZ DE FREIO CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0320	MANCAL DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0321	MANCAL EIXO L.D. TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0322	MANCAL EIXO L.D. TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0323	MANCAL EIXO L.D. TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0324	MANCAL EIXO L.E. TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0325	MANCAL EIXO L.E. TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0326	MANCAL EIXO L.E. TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0327	MANCAL EIXO LADO DIREITO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0328	MANCAL EIXO LADO ESQUERDO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0329	MANCAL EMBREAGEM DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0330	MANCAL EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0331	MANCAL EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0332	MANCAL EMBREAGEM TRATOR VALTRA TRASSADO		8,000	UNIDADE	0,000	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0333	MANCAL TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0334	MANCAL TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0335	MANCAL TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0336	MANGA EIXO LADO DIREITO AÇO PATROL CATERPILLAR 120K		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0337	MANGA EIXO LADO ESQUERDO AÇO PATROL CATERPILLAR 120K		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0338	MANGOTE CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0339	MANGUEIRA CAVALETE DÁGUA C/ABR.CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0340	MANGUEIRA PATROL CATERPILLAR 120K		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0341	MANGUEIRA RETROESCAVADEIRA CASER 580N		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0342	MOLA PATIM FREIO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0343	MOLA TRAS.CAÇAMBA VOLKS 13.190		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0344	MOLAS DIANTEIRAS CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0345	MOLAS DIANTEIRAS CAÇAMBA VOLKS. 13.190		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0346	MOLAS TRASEIRAS CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0347	MOTOR DE PARTIDA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0348	MOTOR DE PARTIDA CARREGADEIRA W130		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0349	MOTOR PARTIDA COMPLETO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0350	PALHETA LIMPADOR PARABRISSE CAÇAMBA CARGO VALKS.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0351	PAMPADAS DO PAINEL CARREGADEIRA W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0352	PARAFUSO CABEÇOTE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0353	PARAFUSO CASE		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0354	PARAFUSO DE BIELA CAÇAMBA CARGO 12.17		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0355	PARAFUSO DENTES RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0356	PARAFUSO RONDON		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0357	PARAFUSO UNHA ESCARIFICADOR		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0358	PARTILHA DE FREIO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0359	PATIM FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0360	PENEIRA BOMBA ÓLEO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0361	PINHÃO DE ALTA CAÇAMBA FORD		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0362	PINO C/TRATAMENTO TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0363	PINO C/TRATAMENTO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0364	PINO C/TRATAMENTO TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0365	PINO COM TRAVAMENTO DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0366	PINO DO PATIM CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0367	PISTÃO C/ANEL MOTOR CUMMINS ISB STD		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0368	PISTÃO E ANÉIS RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0369	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0370	PIVO DE DIREÇÃO INFERIOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0371	PLACA TRAVAMENTO CAÇAMBA CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0372	PLATOR EMBREAGEM CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0373	PLATOR EMBREAGEM DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0374	PLATOR EMBREAGEM DUBLO NOVO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0375	PLATOR EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGURSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0376	PLATOR EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0377	PLATOR EMBREAGEM TRATOR VALTER		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0378	PLATOR EMBREAGEM TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0379	POLIA DO MOTOR DA CAMINHONETE FORD HANGER		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0380	PORCA PINHÃO CAÇAMBA CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0381	RELOGIO INDICADOR TRATOR VALTER		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0382	REPARO CILINDRICO 50MM CAÇAMBA VOLKS		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0383	REPARO CILINDRICO DIREÇÃO BASCULANTE CAÇAMBA VALKS		60,000	UNIDADE	0,000 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0384	REPARO CILINDRICO ELEVAÇÃO CAÇAMBA FORD		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0385	REPARO CILINDRO DIREÇÃO BASCULANTE CAÇAMBA 7,5 E+07		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0386	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO DA LAMINA PATROL CATERPILLAR 120K		60,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0387	REPARO DE CUICA FREIO CAÇAMBA CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0388	REPARO PISTÃO DE LAMINA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0389	REPARO PISTÃO LAMINA PATROL CATERPILLAR 120K		24,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0390	RETENTOR AÇO CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0391	RETENTOR CAMBIO CAÇAMBA CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0392	RETENTOR CAMBIO DIANT.CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0393	RETENTOR DA POLIA CAÇAMBA CARGA 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0394	RETENTOR DA RODA DA CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0395	RETENTOR DA RODA DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0396	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0397	RETENTOR DA RODA TRAZAEIRA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0398	RETENTOR DE CAMBIO DA CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0399	RETENTOR DE CAMBIO TRAS.CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0400	RETENTOR DE VÁLVULA DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		16,000	UNIDADE	0,000 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0401	RETENTOR DE VALVULA DSA CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0402	RETENTOR DE VOLANTE CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0403	RETENTOR DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0404	RETENTOR DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0405	RETENTOR DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA.		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0406	RETENTOR DO ROLAMENTO DIANTEIRO CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0407	RETENTOR DO ROLAMENTO RODA TRASEIRA CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0408	RETENTOR DO ROLAMENTO TRAS.CAÇAMBA		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0409	RETENTOR POLIA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0410	RETENTOR RODA DAIINT.CAÇAMBA CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0411	RETENTOR RODA DIANT/TRATOR VALTRA TRASSADO		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0412	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0413	RETENTOR RODA TRAS.CAÇAMBA CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0414	RETENTOR RODA TRAS/TRATOR VALTRA TRASSADO		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0415	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0416	RETENTOR TOMADA FORÇA TRATOR CASER		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0417	RETENTOR VÁLVULA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		16,000	UNIDADE	0,000 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0418	RETENTOR VOLANTE CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0419	RETENTOR VOLANTE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0420	RODA TRASEIRA CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0421	RODA TRASEIRA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0422	RODA TRASEIRA TRATOR MASSEY FERGUSON 4286		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0423	RODA TRASEIRA TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0424	ROLAMENTO AGULA CAÇAMBA CARGO 12.17		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0425	ROLAMENTO AGULA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0426	ROLAMENTO AXIAL CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0427	ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL CAÇAMBA VOLK. 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0428	ROLAMENTO CÔNICO CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0429	ROLAMENTO CÔNICO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0430	ROLAMENTO DA COROA ESQ.CAÇAMBA VOLKS 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0431	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO DA CAMINHONETE FORD HANGER		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0432	ROLAMENTO DA RODA DIANT.CAÇAMBA VOLKS 13.180		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0433	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0434	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0435	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0436	ROLAMENTO DA RODA TRAS.CAÇAMBA CARGO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0437	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA VALKSWAGEN PAC 2 26-280 CRM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0438	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0439	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0440	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0441	ROLAMENTO DE CENTRO DA CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0442	ROLAMENTO DE CENTRO DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0443	ROLAMENTO DE EMBREAGEM CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0444	ROLAMENTO DE ESFERA TRATOR CASER		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0445	ROLAMENTO DE RODA DIANT.INTERNO E EXTERNO VOLKS.13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0446	ROLAMENTO DE RODA TRAS.INTERNO E EXTERNO VALKS 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0447	ROLAMENTO EIXO ENTELHADO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0448	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARIO CAÇAMBA VOLKS. 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0449	ROLAMENTO EIXO PILOTO CAÇAMBA CARGO 12.17		28,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0450	ROLAMENTO EIXO PILOTO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0451	ROLAMENTO EIXO PILOTO EXTERNO CAÇAMBA VOLKS. 13.190		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0452	ROLAMENTO EIXO PILOTO INTERNO CAÇAMBA VOLKS 13.190		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0453	ROLAMENTO EMBREAGEM CAÇAMBA CARGO 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0454	ROLAMENTO EMBREAGEM RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0455	ROLAMENTO ENTELHADO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0456	ROLAMENTO LATERAL COROA CAÇAMBA VOLKS. 13.190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0457	ROLAMENTO LATERAL COROA DIANT.CAÇAMBA VALKS 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0458	ROLAMENTO PILOTO CAMBIO EATON CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0459	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL CAÇAMBA VOLKS. 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0460	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO CAÇAMBA VOLKS. 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0461	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO CAÇAMBA VOLKS. 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0462	ROLAMENTO PISTA CAÇAMBA VOLKS 13.190		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0463	ROLAMENTO PISTÃO EATON CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0464	ROLAMENTO PONTA DE EIXO PILOTO CAÇAMBA VOLKS.13.190		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0465	ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0466	ROLAMENTO RODA DIANT.TRATOR VALTRA TRASSADO		32,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0467	ROLAMENTO RODA DIANT/TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		32,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0468	ROLAMENTO RODA DIANT/TRATOR VALTRA TRASSADO		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0469	ROLAMENTO RODA TRASEIRA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0470	ROLAMENTO RODA TRASEIRA TRATOR VALTRA TRASSADO		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0471	ROLAMENTO TRAS. EIXO SECUNDÁRIO CAÇAMBA VOLKS 13.190		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0472	ROLAMENTO TRAS.ENTALHADO CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0473	ROLAMENTO TRASEIRO TRATOR VALTRA TRASSADO		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0474	ROLAMENTO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0475	ROLAMENTO TRATOR MASSEY FERGUSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0476	ROLAMENTO TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0477	ROLAMENTO VOLANTE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0478	ROTOR MOTOR DE PARTIDA CAÇAMBA VOLKS.13.190		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0479	ROTULA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		32,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0480	SAPATA DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0481	SAPATA DE FREIO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0482	SAPATA LADO ESQUERDO DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0483	SEDE DE VÁLVULA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0484	SELENOITE CAÇAMBA VOLKS 13.180		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0485	SELENOITE CARREGADEIRA W 130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0486	SEMI EIXO 101568-101567 MERITOR CAÇAMBA VOLKS 13.190		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0487	SEMI EIXO TRASEIRO DA CAMINHONETE FORD HANGER		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0488	SENSOR CAÇAMBA VOLKS 26.280 CRM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0489	SENSOR CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0490	SENSOR DE ROTAÇÃO DA CAMINHONETE FORD HANGER		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0491	SIMCRONIZADO DA 2ª E 3ª CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0492	SINCRONIZADO DA 4ª E 5ª CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0493	SUPORTE DO FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0494	SUPORTE HELICE CAÇAMBA VOLKS 13.190		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0495	TAMBOR DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0496	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0497	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO CAÇAMBA FORD 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0498	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS. CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0499	TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA FORD 12.17		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0500	TAMPA DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0501	TENSOR DA CORREIA DENTADA DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0502	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0503	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0504	TERMINAL DE DIREÇÃO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0505	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0506	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DA CAMINHONETE FORD HANGE		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0507	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0508	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 4286		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0509	TERMINAL DIREÇÃO CURTA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0510	TERMINAL DIREÇÃO CURTA TRATOR VALTRA TRASSADO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0511	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CAÇAMBA VOLKS 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0512	TERMINAL DIREÇÃO ESQ.CAÇAMBA VOLKS 13.190		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0513	TERMINAL DIREÇÃO LD RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0514	TERMINAL DIREÇÃO LE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0515	TERMINAL DIREÇÃO LONGA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0516	TERMINAL DIREÇÃO LONGA TRATOR MASSEY FERGUSON 4286		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0517	TERMINAL DIREÇÃO LONGA TRATOR VALTRA TRASSADO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0518	TIRANTE DE ACIONAMENTO CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		16,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:					
0519	TRATAMENTO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0520	TRATOMETRO DO TRATOR NEW HOLLAND TT4030		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0521	TRATOMETRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4286		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0522	TRATOMETRO TRATOR VALTRA TRASSADO		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0523	TRAVA DA CAÇAMBA VOLKS 13.180 WORKER		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0524	TUBO DE FREIO CAÇAMBA FORD		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0525	TUBO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0526	TUCHO VÁLVULA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0527	TUCHP DE VALVULA CAÇAMBA FORD 12.17		24,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0528	TUCO DA VALVULA CUMMINS ISB CAÇAMBA VOLKS 13.190		16,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0529	TURBINA DA CAMINHONETE FORD HANGER		4,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0530	TURBINA DO MOTOR DA CAÇAMBA VOLKS		6,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0531	TURBINA MOTOR CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0532	UNHA RIPPER PATROL CATERPILLAR 120K		40,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0533	UNHAS DO ESTICADOR PATROL CATERPILLAR 120K		100,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0534	VALVULA CABEÇOTE CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0535	VALVULA DE AR BENDIX CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		8,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0536	VALVULA DE PEDAL DE FREIOS CAÇAMBA VOLKS 13.190		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0537	VALVULA ESCAP CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0538	VÁLVULA ESCAPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0539	VÁLVULA REGULADORA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0540	VALVULA REGULADORA TRATOR VALTRA TRASSADO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0541	VALVULA RETENÇÃO AR CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0542	VALVULA TERMOSTÁTICA CUMMINS ISB CAÇAMBA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0543	VARETA VALVULA CAMINHÃO IVECO 170E28 MOTOR MWM		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0544	VÁLVULA ADM RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0545	VIRABREQUIM CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0546	VIRABREQUIM RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0547	VOLANTE MOTOR CAÇAMBA FORD		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0548	VOLANTE MOTOR CAÇAMBA FORD 12.17		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

3.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Departamento de Licitações da Prefeitura, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

fornecimento de Peças Diversas para atender as Necessidades a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de MÃE DO RIO PARÁ, visando a Manutenção de Veículos Leves e Pesados Pertencentes Ao Município de MÃE DO RIO PARÁ.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, 08 de Junho de 2018



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2018-XXXX SRP / PMMR.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2018-XXXX SRP/PMMR, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n.º9/2018-XXXX SRP/PMMR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-XXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal nº 15 de 26 de março de 2015, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2018-XXXX, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

.

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000X	XXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX,XXX	XXX.XXXX,XX



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE ____ 2018



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO - MÃE DO RIO PARÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 09/201X-00XX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

PARÁ.

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total _____
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em três dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º XXXXXXXX e da Ata de Registro de Preço n.º XXXXXXXX, realizados com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em _____ extinguindo-se _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 09/201X-00XX;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, a Ata de Registro de Preço n.º _____ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO PARÁ, _____ de _____ de _____ 2018.

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____